



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00968 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
763AAE77C20D1DCEC144C1A9F9C1D066

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 303/2018 DE 11 OUTUBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 303/2018
DE 11 OUTUBRO DE 2018

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, junto aos estabelecimentos bancários, do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Cafarnaum, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

- I- Para a movimentação de recursos municipais dos órgãos da Administração Direta:
 - a) A Prefeita Municipal conjuntamente com o Tesoureiro Municipal.
- II- Para a movimentação de recursos municipais vinculados ao Fundo Municipal de Educação - FME:
 - a) O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, conjuntamente com o (a) Gestor (a) Municipal, e/ou respectivo Tesoureiro Municipal.
- III- Para a movimentação dos Recursos vinculado ao Fundo Municipal de Saúde:
 - a) O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, conjuntamente com o (a) Gestor (a) Municipal, e/ou respectivo Tesoureiro Municipal.
- IV- Para a movimentação de recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social:
 - a) O (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o (a) Gestor (a) Municipal, e/ou respectivo Tesoureiro Municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

V- Para movimentação de recursos vinculado ao Fundo Municipal da Infância e Juventude (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

- a) O (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o (a) Gestor (a) Municipal, e/ou respectivo Tesoureiro Municipal.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução os seguintes serviços:

- I. Abertura e encerramentos de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX. Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques-conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
- XVII. Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;
- XVIII. Assinar apólices de seguros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e expressamente o Decreto Municipal nº 279/2018, de 23 de julho de 2018, ao qual substitui, ficando ratificados todos os atos praticados na vigência do referido diploma legal, até a presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, 11 de outubro de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br